



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO

CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 37 da lei de nº 144/2019 de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.90.52.06 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	30.000,00
4.4.90.52.06 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

0206001 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO, SERVICOS PUBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.036 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.01 / 0 - Obras e Instalacoes	0,00	500,00
4.4.90.51.01 / 44 - Obras e Instalacoes	500,00	0,00
Total por Ação:	500,00	500,00
1.055 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
4.4.90.51.01 / 0 - Obras e Instalacoes	0,00	500,00
4.4.90.51.01 / 44 - Obras e Instalacoes	500,00	0,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	31.000,00	31.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO

CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO, Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2020.

RAFAEL ANTONIO MORAES NUNES

Tesoureiro

CPF : 010.788.575-12

ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF : 707.529.070-34